



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 009/2026/SEMMA

05 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada pelos fiscais abaixo qualificados, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA MAIOMY DA COSTA ISOBE**, matrícula nº 154746-1, Fiscal Titular, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o Processo de **Inexigibilidade nº 009/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público (CASP)**, visando o acompanhamento técnico da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Castanhal para o exercício financeiro de 2026, com foco no cumprimento das exigências legais e na prestação de contas aos órgãos de controle.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Castanhal, 05 de março de 2026.

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/PMC
Decreto nº015/25, de 02 de janeiro de 2025